



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 01 de outubro de 2024 às 09:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6472705: ERRATA DO EDITAL E TR - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 42/2024 - PASSAGENS AÉREAS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

004BEA9BB4518476973A4352B4CBB07008B474DF

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6472705>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
CNPJ: 83.551.523/0001-53



ERRATA DE EDITAL E TR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PAL Nº 42/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL E TR** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**, Tipo **Maior Desconto**, relativo ao **Processo Administrativo nº 42/2024**, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

ERRATA DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.5.2 O critério de julgamento de **MAIOR DESCONTO POR LOTE** será **aplicado sobre o valor das taxas de serviços de agenciamento**.

9.5.3 Para fins de disputa de preço, **será considerado apenas o desconto ofertado**, visto que o **quantitativo das passagens** se tratam apenas de uma **expectativa de fornecimento**, e serão pagas de acordo com a efetiva necessidade.

9.5.4 Será **considerada vencedora a empresa que apresentar MAIOR DESCONTO CONCEDIDO sobre a taxa de serviço de agenciamento**.

9.5.4.1 A empresa vencedora do **LOTE 1**, será a vencedora do **LOTE 2**, que não deverá receber desconto mantendo o valor de R\$ 150.000,00.

LEIA-SE:

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.5.2 O critério de julgamento de **MAIOR DESCONTO POR LOTE** será **aplicado sobre o valor das taxas de serviços de agenciamento**.

9.5.3 Para fins de disputa de preço, **será considerado apenas o desconto ofertado**, visto que o **quantitativo das passagens** se tratam apenas de uma **expectativa de fornecimento**, e serão pagas de acordo com a efetiva necessidade.

9.5.4 Será **considerada vencedora a empresa que apresentar MAIOR DESCONTO CONCEDIDO sobre a taxa de serviço de agenciamento**.

9.5.4.1 A empresa vencedora do **LOTE 1**, será a vencedora do **LOTE 2**, que deverá ofertar apenas o desconto mínimo aceito pelo sistema que é de **0,01%**, sob o **LOTE 2**, resultando no valor de **R\$ 149,985,00** para o **LOTE 2**.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
CNPJ: 83.551.523/0001-53



*** NÃO SERÁ ACEITO NENHUM DESCONTO SUPERIOR AO PERMITIDO PELO SISTEMA DE 0,01% PARA O LOTE 2.**

ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para Prestação de Serviço de agenciamento de viagens para cotação de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas, ao longo de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Balneário Piçarras.

LOTE 1:

Item	Especificações	Unid.	Qtd	Valor Estimativo	Total	Maior Taxa de Agenciamento.	Desconto de
1	Taxa de Transação/Prestação de serviços de viagens para cotação de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Unid.	260	R\$ 69,29		R\$ 18.015,40	

LOTE 2: NÃO SERÁ ITEM DE DISPUTA.

Item	Especificações	Unid.	Qtd	Valor Estimativo	Unitário	Valor Estimativo	Total
1	Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais – Estimativa.	Unid.	1	R\$ 150.000,00 (valor estimativo)		R\$ 150.000,00 (valor estimativo)	

- ESSE ITEM NÃO SERÁ ITEM DE DISPUTA – MANTER O MESMO VALOR ACIMA INDICADO.

1.4 O valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) é meramente estimativo de consumo anual, não obrigando a Câmara Municipal à sua contratação – NÃO SERÁ ITEM DE DISPUTA.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
CNPJ: 83.551.523/0001-53



1.7 A proponente deverá montar a proposta incluindo o LOTE 2 - valor estimativo das passagens, tendo em vista que o vencedor do maior desconto do LOTE 1, será o vencedor da estimativa de passagens – lote 2.

1.8 Será considerada vencedora a empresa que apresentar maior desconto concedido sobre o valor da taxa de Transação/Prestação de Serviço.

1.9 O valor da Taxa de Transação/Prestação de Serviço, poderá ser ZERO e não poderá ser NEGATIVA.

LEIA-SE

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para Prestação de Serviço de agenciamento de viagens para cotação de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas, ao longo de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Balneário Piçarras.

LOTE 1:

Item	Especificações	Unid.	Qtd	Valor Estimativo	Total	Maior Desconto Taxa de Agenciamento.
1	Taxa de Transação/Prestação de serviços de viagens para cotação de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Unid.	260	R\$ 69,29		R\$ 18.015,40

LOTE 2: NÃO SERÁ ITEM DE DISPUTA.

Item	Especificações	Unid.	Qtd	Valor Unitário Estimativo	Valor Total Estimativo
1	Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais – Estimativa.	Unid.	1	R\$ 150.000,00 (valor estimativo)	R\$ 150.000,00 (valor estimativo)

- ESSE ITEM NÃO SERÁ ITEM DE DISPUTA – INFORMAR O PERCENTUAL MINIMO ACEITO PELO SISTEMA PROVEDOR QUE É DE 0,01%, RESTANTO UM VALOR DE R\$ 149.985,00.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
CNPJ: 83.551.523/0001-53



1.4 O valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) é meramente estimativo de consumo anual, não obrigando a Câmara Municipal à sua contratação – NÃO SERÁ ITEM DE DISPUTA.

1.7 A proponente deverá montar a proposta incluindo o LOTE 2 - valor estimativo das passagens, tendo em vista que o vencedor do maior desconto do LOTE 1, será o vencedor da estimativa de passagens – lote 2.

1.8 Será considerada vencedora a empresa que apresentar maior desconto concedido sobre o valor da taxa de Transação/Prestação de Serviço.

1.9 O valor da Taxa de Transação/Prestação de Serviço, NÃO poderá ser ZERO. TAXA MINIMA ACEITA É DE 0,01%.

- **LOTE 2, NÃO SERÁ MODO DE DISPUTA.**
- **O VENCEDOR DO LOTE 1, SERÁ O VENCEDOR DO LOTE 2.**
- **DEVERÁ SER DADO DESCONTO DE 0,01% NO LOTE 2, PARA ACEITAÇÃO DO SISTEMA PROVEDOR, FICANDO UM VALOR DE ESTIMATIVO DE R\$ 149.985,000 PARA O LOTE 2.**

Todos os demais Termos e Condições, estabelecidas no Edital de Licitações e seus anexos, permanecem inalterados.

- **A ALTERAÇÃO NÃO INFLUÊNCIA NA DISPUTA E, PORTANTO, NÃO SERÁ ALTERADA A DATA DO CERTAME, JÁ QUE O SISTEMA NÃO PERMITIU A TAXA ZERO.**

Essa errata está disponível no endereço abaixo ou através dos “sites”:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.camarapicarras.sc.gov.br>.

Balneário Piçarras, 01 de outubro de 2024.

Charles Hille

Pregoeiro